

## ATA DE ANÁLISE TÉCNICA

### EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

**Objeto da Licitação:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VESTUÁRIO ESPORTIVO E DE BANHO, BEM COMO ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O PÚBLICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

**Dependências:** Sala de Treinamento da Náutica.

**Endereço:** SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília-DF

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Ato da Comodoria n° AC 24/2022, de 25 de abril de 2022.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Marcello Katalanic Dutra	Presidente da Comissão
Ronaldo Vieira Teles	Membro Titular
Ricardo Mansueto Miranda Ferreira	Membro Suplente
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Assistente Administrativo
André Ruelli	Diretor Administrativo e de Recursos Humanos
Indiara Campos da Silva	Gerente Administrativo e de Recursos Humanos

#### DOS FATOS

Referimo-nos à análise da proposta comercial apresentada pela licitante habilitada no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do processo licitatório na modalidade Concorrência de n° 01/2022, do tipo técnica e preço, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VESTUÁRIO ESPORTIVO E DE BANHO, BEM COMO ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O PÚBLICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.**

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa n° 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos na citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar eventuais riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 5 de abril de 2022, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e, posteriormente, sessão de abertura dos envelopes de propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes da presente licitação, na qual houve a participação de apenas uma empresa licitante, qual seja: **RS SAMPAIO CONFECÇÕES LTDA**.

Cabe lembrar que, após minuciosa análise dos Documentos de Habilitação apresentados pela licitante supracitada e, ainda, considerando os documentos entregues após a diligência de solicitação de documentos do dia 11/04/2022, no dia 20 de abril de 2022 foi publicado, no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação da empresa participante do certame, por meio da qual foi devidamente habilitada, ante o integral cumprimento das disposições contidas no item 4.3 do Edital.

## **DA ANÁLISE TÉCNICA**

A Comissão Técnica, composta pela Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos do Iate Clube de Brasília, efetuou minuciosa análise da proposta comercial apresentada pela licitante habilitada no certame licitatório, formalizando sua análise e manifestação por meio de parecer técnico, datado do dia 22 de abril de 2022.

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação efetuou análise e julgamento da proposta comercial apresentada pela licitante **RS SAMPAIO CONFECÇÕES LTDA**, com base na supracitada análise técnica, exarada pela referida Diretoria, oportunidade em que foram ponderados os fatores técnicos e comerciais da licitante, considerando todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, os quais foram consolidados da seguinte forma:

ITEM	AVALIAÇÃO – TÉCNICA	NOTA
01	Estrutura proposta	10 pontos
02	Proposta de Investimento	7 pontos
03	Variedade e preço dos serviços e produtos ofertados	15 pontos
04	Capacidade de atendimento	15 pontos
05	Metodologia de trabalho	10 pontos
06	Experiência no ramo e Compatibilidade	20 pontos
ITEM	AVALIAÇÃO – PREÇO	NOTA
07	Valor da concessão onerosa de uso	20 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>97 pontos</b>

Ante o exposto, tendo em vista a análise da proposta comercial e, ainda, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, adjudicamos à empresa **RS SAMPAIO CONFECÇÕES LTDA** o objeto do presente certame e remetemos à autoridade competente o resultado da Concorrência nº 01/2022, para sua devida homologação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 6 de maio de 2022.

**MARCELLO KATALINIC DUTRA**  
**Presidente da Comissão**

**RONALDO VIEIRA TELES**  
**Membro Titular da Comissão**

**RICARDO MANSUETO MIRANDA FERREIRA**  
**Membro Suplente da Comissão**